



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 816

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo provado a presente Lei nº 816, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terra medindo 15.072 m² (quinze mil, setenta e dois metros quadrados), sem ônus para a Prefeitura, no Bairro São Vicente.

Parágrafo Único - Para que o Governo do Estado tome posse efetiva do terreno, será obrigatório a Construção da 1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar, no prazo de 2 (dois) anos, voltando ao Patrimônio da Prefeitura caso não seja cumprida estas exigências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 15 de Dezembro de 1.978.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a Lei nº 816, de 15.12.78.

R. P. e Cumpra-se.

Assinada
16.12.78